



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

LEI N° 1.516/2012
De 20 de Março de 2012

“Autoriza a Câmara Municipal a promover a abertura de crédito adicional suplementar.”

JOSÉ APARECIDO GOMES, Prefeito Municipal de Riversul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riversul, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Riversul autorizada a promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a finalidade de reforçar dotações do orçamento vigente, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte classificação econômica:

01	- PODER LEGISLATIVO	
01.01	- CÂMARA MUNICIPAL	
30.00.00.00	- Despesas Correntes	
33.90.35.00	- Serviços de Consultoria.....	RS 10.000,00
44.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	RS 5.000,00
	- Total.....	RS 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, serão aproveitados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal:

01	- PODER LEGISLATIVO	
01.01	- CÂMARA MUNICIPAL	
30.00.00.00	- Despesas Correntes	
44.90.51.00	- Obras e Instalações.....	RS 15.000,00
	- Total.....	RS 15.000,00


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riversul, aos 20 de Março de 2012.


JOSÉ APARECIDO GOMES
Prefeito/Municipal

Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.


José Tarcísio Almeida
Diretor